Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.125/87

" Dispõe sobre parcelamento de imóvel urbano de propriedade do Município de Mondaí, e dá outras providências"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.595 de 29 de novembro de 1.984;

CONSIDERANDO, a permuta efetuada com o Senhor NILDO FRANCISCO CIMA.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desdobrado, em duas (2) parcelas independentes e distintas, o imóvel denominado LOTE URBANO Nº 12 / (doze), do Loteamento "Colombro", frente para a Rua Carlos Migoski, nesta Cidade, com área de 1.820, 37 M2 (hum mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete decímetros quadrados), de propriedade do Município de Mondaí, conforme registro nº R-1-4509, do Livro nº 2, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de 25 / de novembro de 1.982.

§ 1º - O desdobro referido no "caput" deste artigo constituirá os seguintes terrenos:

I - LOTE URBANO Nº 12 (doze), com a área de 1.456,37 M2 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete / decímetros quadrados);

II - LOTE URBANO Nº 12-A (doze "A"), com área de 364,00 M2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados);

§ 2º - As confrontações e demais característica individuais de cada um dos terrenos definidos no § 1º constam do anexo I, deste Decreto.

Decreto nº 1125 | cont.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1.125/87 (cont...)

Art. 2º - O terreno definido no Inciso II § 1º do Artigo 1º, terá a destinação que lhe foi estabelecida pelo Artido 1º da Lei Municipal nº 1.595, de 29 de novembro de 1.984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de outubro de 1.987

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

WERNER DIEHL
Chefe de Gabinete

Egon E. Seib
Diretor Financeiro

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.125/87

A N E X O O I

"CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DOS TERRENOS DEFINIDOS NOS INCISOS I e II, do § 1º, do Art. 1º, do supra citado Decreto:

I - LOTE URBANO Nº 12 (doze), do loteamento "Colombo", frente para a Rua Carlos Migoski, desta cidade e Comarca de Mondaí, / com área de 1.456,37 M2 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados) distante 53,50 metros da esquina da Rua Carlos Migoski com a Rua Bruno Glufke, sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 75,00 metros, com a Rua Carlos Migoski, onde faz frente;- ao SUDOESTE em 21,30 metros, com parte do lote nº 13 da Rua Erni Hetzel;- ao OESTE, em 25,50 metros, com o lote nº 12-A, da Rua Carlos Migoski; e, ao SUDESTE , em 65,00 metros, com parte da Chácara nº 48, da Rua Laju.

II- LOTE URBANO Nº 12-A (doze "A"), do Loteamento "Colombo",frente para a Rua Carlos Migoski, desta cidade e Comarca de Mondaí com área de 364,00 m2. (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), distante 37,50 metros da esquina da Rua Carlos / Migoski com a Rua Bruno Glufke, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE, em 16,00 metros, com a Rua Carlos Migoski, onde faz frente;- ao SUDOESTE em 16,40 metros, com parte do lote Nº 13 da Rua Erni Hetzel; ao LESTE, em 25,50 metros, com o lote nº 12, da Rua Carlos Migoski;- e, ao OESTE , em 20,00 metros, com parte do lote nº 11, da Rua Carlos Migoski;- todos sitos no mesmo loteamento.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de outubro de 1.987

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

WERNER DIEHL
Chefe de Gabinete

Egon E. Seib
Diretor Financeiro

Anexo I | Final